



ACTA DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Reclamação n.º 1312/19

Presentes:

Juiz Árbitro: Dr. Gregório da Silva Jesus

Reclamante: [REDACTED] acompanhado pelo seu mandatário judicial,
[REDACTED]

Empresa Reclamada: [REDACTED] representada pelo seu mandatário judicial,
[REDACTED]

Estagiária, [REDACTED]

Aberta a Audiência de julgamento, pelo ilustre mandatário do reclamante foi junta uma procuração.

De seguida, pelos ilustres mandatários das partes foi requerido se procedesse de imediato a uma peritagem do veículo automóvel ainda antes de se ouvirem as testemunhas oferecidas, comprometendo-se ambas, a indicarem até ao final da presente semana (sexta feira) por consenso a identificação do respectivo perito e os necessários requisitos e a suportarem as custas da peritagem em igual percentagem de 50% cada.

Face ao requerido e à inegável utilidade do meio requerido, o Senhor Juiz deferiu a realização da aludida peritagem aguardando os autos pela indicação do referido perito suspendendo-se em consequência a presente audiência.

Desta decisão foram de imediato notificados os ilustres mandatários judiciais das partes.

Para constar se lavra a presente acta que é devidamente assinada.

Tribunal Arbitral do CACC da RAM, 01 de Outubro de 2019

O Juiz Árbitro
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM
Gregório da Silva Jesus

